



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 133/2024

O **Município de Nova Hartz**, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 4401/2024 e no parecer jurídico n.º 367/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SINOSCAR SA** para revisão da Spin de placa JCP7F97 na concessionária por ainda estar na garantia e ultrapassou os 30.000 (trinta mil) km. O valor total da contratação é de R\$2.265,99 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos). Sendo R\$1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais) do serviço de revisão e R\$963,99 (novecentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos) das peças utilizadas.

Nova Hartz, 10 de outubro de 2024.



Flavio Emílio Jost
Prefeito Municipal